



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.533/2023

DENOMINA MURO DE ARRIMO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar “**JOSÉ LINHARES PESSOA - BIÉ**”, o muro de arrimo construído na Rua Vereador José Motta, principal Rua do Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município de Bom Jesus do Amparo-MG.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 16 de novembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL